

REGULAMENTO
“CONEXCOOP”
A CONEXÃO DA PARCERIA PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I – DO PROJETO

1. O projeto visa capacitar cooperados e colaboradores das empresas cooperadas do Sicoob Divicred, através da educação cooperativista, para atendê-los em suas necessidades e expectativas, na busca pelo crescimento de seu negócio com práticas aprendidas e vivenciadas com base em valores e princípios do cooperativismo, denominado “CONEXCOOP – A CONEXÃO DA PARCERIA PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO” apresenta a estrutura a ser realizada entre os dias 26/02/2024 e 21/11/2024.
2. O “CONEXCOOP – A Conexão da Parceria para Promover a Educação” acontece na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, e aborda capacitação e estímulo de cooperados e colaboradores de empresas cooperadas do Sicoob Divicred, exercendo atividade de atendimento ao público, apresentação de produtos, marketing, comunicação e oratória, dentre outros.
3. O projeto objetiva-se alcançar o desenvolvimento pessoal e profissional abrangendo valores como cooperação, participação, autoconhecimento e senso de comunidade para estimular comportamentos que auxiliem na mudança de hábitos.
4. O projeto aborda a demanda levantada após a identificação de necessidades e expectativas para o desenvolvimento dos cooperados e colaboradores de empresas cooperadas. O projeto tem como principal apoiador e executor a Câmara Dirigentes Lojistas de Divinópolis, CDL Divinópolis.
5. O projeto terá o início no dia 26/02/2024 e acontecerá na modalidade presencial, são 10 encontros que acontecerão ao longo de 2024, entre os meses de fevereiro a novembro, com duração de 3 a 4 dias cada curso, podendo variar conforme cada programação.
6. O projeto disponibilizará 10 (dez) cursos de capacitação aos cooperados e colaboradores de cooperados pessoa jurídica do Sicoob Divicred, dado que, o investimento permitirá que seja beneficiado até 5 cooperados em cada curso. Os cursos serão no formato de curta duração, identificados como workshop, e com o público específico, beneficiando até 5 (cinco) cooperados e empresas

cooperadas em cada curso. A Unidade de Investimento Social e Estratégico em conjunto com o CDL Divinópolis desenvolveram a estrutura do projeto.

7. O acompanhamento do projeto ficará a cargo da Unidade de Investimento Social e Estratégico, estabelecida no Centro Administrativo do Sicoob Divicred, na rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG.

8. O período de vigência das ações do projeto poderá ser objeto de alteração em razão de agenda dos cursos e dos instrutores, podendo, portanto, as datas sugeridas serem revistas por exclusiva liberalidade da CDL Divinópolis, mediante aviso prévio aos participantes.

CAPÍTULO II – DO INVESTIMENTO

9. O projeto “CONEXCOOP – A Conexão da Parceria para Promover a Educação” integra a iniciativa do compromisso do Sicoob Divicred em exercer os princípios fundamentais do cooperativismo, notadamente o 5º princípio, que trata de "Educação, Formação e Informação", e o 7º princípio, relacionado ao "Interesse pela Comunidade".

10. O projeto prevê o investimento compartilhado entre as partes envolvidas, Sicoob Divicred e CDL Divinópolis, sendo disponibilizado pela CDL Divinópolis o seu auditório para a capacitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 985, bairro Centro, Divinópolis/MG. A CDL Divinópolis assume a responsabilidade exclusiva pelos demais investimentos, incluindo o café de integração, o contato e a agenda com os palestrantes.

11. O projeto beneficia a formação de cooperados e colaboradores de empresas cooperadas do Sicoob Divicred com atividade profissional no varejo e no atacado em formato presencial.

CAPÍTULO III – DA ADESÃO

12. O Sicoob Divicred proporciona aos seus cooperados, pessoa jurídica, o benefício de participar de capacitações com condições diferenciadas e reduzidas. Para viabilizar essa iniciativa, o Sicoob Divicred disponibilizará um montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), beneficiando inicialmente 45 (quarenta e cinco) cooperados e/ou empresas cooperadas. Independentemente do tema da capacitação, a inscrição de cada curso terá o custo único de R\$230,00 (duzentos e trinta reais). Para usufruir desse benefício, o cooperado e a empresa

cooperada deverá realizar a integralização em conta capital no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), representando 50% do custo da inscrição.

13. O Sicoob Divicred repassará a CDL Divinópolis o valor integral da inscrição de cada curso, sendo este o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

14. A adesão ao projeto será efetivada após a integralização em conta capital, e apresentação do comprovante de realização da transação.

15. A participação condicionará ao atendimento de pré-requisitos para a participação no workshop, que será divulgado em todas as mídias do Sicoob Divicred, interna e externa.

Parágrafo único: A adesão ao projeto será destinada a pessoa física e jurídica cooperadas do Sicoob Divicred.

16. Para o associado CDL Divinópolis interessado em participar do projeto e **não cooperado**, deverá comparecer em uma das agências do Sicoob Divicred e cumprir o processo de associação na Cooperativa, seguindo todo o processo comercial.

17. Os cooperados e as empresas **cooperadas do Sicoob Divicred**, deverão cumprir os pré-requisitos, e efetivar a integralização em conta capital no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Parágrafo único: Uma vez feita a integralização em conta capital, através da associação ou nova integralização, o cooperado e a empresa cooperada não poderá reaver o valor de integralização, salvo em critérios estabelecidos no Estatuto Social do Sicoob Divicred e deliberados em ato Assemblear.

18. O desenvolvimento do projeto terá início com 45 (quarenta e cinco) cooperados e empresas cooperadas, podendo ser acrescentadas novas vagas por liberalidade do Sicoob Divicred.

19. A Unidade de Investimento Social e Estratégico do Sicoob Divicred reserva-se ao direito de acompanhar e monitorar junto aos cooperados, PF e PJ a evolução das capacitações, colhendo com os participantes relatos de aprendizagem.

CAPÍTULO IV – DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

20. O Sicoob Divicred poderá utilizar a imagem, nome e som da voz das pessoas vinculadas às instituições beneficiadas pelo projeto “CONEXCOOP – A Conexão da Parceria para Promover a Educação”, mediante o devido consentimento. Esse processo ocorrerá por meio de um Termo de Consentimento, autorizado individualmente por cada pessoa, de forma física ou por meio eletrônico, com vigência de até 01 (um) ano após o encerramento do projeto. Essa utilização será completamente gratuita e tem como finalidade a divulgação dos resultados do projeto.

21. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

22. Ao participar do projeto “CONEXCOOP – A Conexão da Parceria para Promover a Educação” o cooperado aceita o presente regulamento, participando por livre e espontânea vontade.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. O Sicoob Divicred reserva-se o direito de incluir no projeto os participantes especialmente convidados.

24. Situações relacionadas e não contempladas neste regulamento, serão objeto de avaliação e de deliberação da governança do Sicoob Divicred.

25. Este regulamento foi aprovado e passa a vigorar a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

SICOOB DIVICRED
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL
E OESTE MINEIRO LTDA
CNPJ: 01.736.516/0001-61

ORIGINAL ASSINADA POR

VAGNER GUALBERTO DA FONSECA
JUNIOR
Gerente Investimento Social E Estratégico

NATÁLIA SANTOS ÁVILA
SANTIAGO
Gerente Administrativa